



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 11 X 0
Em 05/10/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 193/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal que assegure o direito de gozo de férias remuneradas aos servidores contratados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL no período de recesso escolar de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal que assegure o direito de gozo de férias remuneradas aos servidores contratados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL no período de recesso escolar de janeiro de 2026 pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

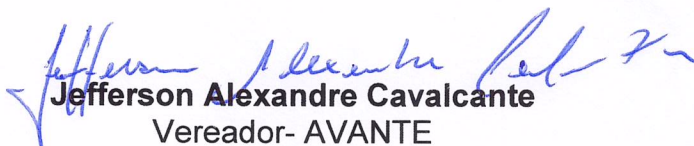
A presente indicação tem por objetivo garantir um direito básico e constitucional aos servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo: o gozo de férias remuneradas. Embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Constituição Federal assegurem esse direito aos trabalhadores em geral, muitos servidores contratados temporariamente enfrentam jornadas extensas e desgastantes sem usufruir do merecido descanso anual com remuneração correspondente. É importante ressaltar que, mesmo os contratos temporários firmados pela administração pública não devem prescindir de garantias mínimas de proteção ao trabalhador, especialmente em áreas sensíveis como a educação, onde a valorização do profissional é essencial para o bom desempenho do serviço público.

Garantir férias remuneradas a esses profissionais contribui para sua saúde física e mental, evita o esgotamento, aumenta a motivação e, consequentemente, melhora a qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal. Além disso, a medida alinha o município às boas práticas de gestão pública, pautadas no respeito à dignidade do trabalhador e na valorização do serviço prestado à população.

Diante disso, solicitamos que o Executivo Municipal elabore projeto de lei ou ato normativo regulamentando o direito às férias remuneradas dos servidores contratados da educação, nos moldes da legislação trabalhista e observando os princípios da razoabilidade e da legalidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com os servidores contratados do município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.


Jefferson Alexandre Cavalcante
Vereador- AVANTE